



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
Nº 245 2706 2024  
*Camila Lima*  
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 021/2024

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza o Município de Morada Nova a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Limoeiro do Norte convênio de cooperação para a formalização de contrato de programa.*

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o território correspondente à localidade do Setor NH3 foi desmembrado do Município de Limoeiro do Norte e passou a integrar este Município, conforme a Lei Estadual nº 18.559, de 1º de novembro 2023.

A referida área, agora incorporada ao Município de Morada Nova, tinha o seu fornecimento de água potável garantido pelo Município de Limoeiro do Norte, através da autarquia municipal SAAE, que recentemente construiu uma Estação de Tratamento de Água – ETA para distribuir água de melhor qualidade aos setores irrigados, todos até então pertencentes àquele Município.

Ocorre que com o desmembramento da área do Setor NH3, o fornecimento de água passa a ser de responsabilidade do Município de Morada Nova, mas para que aquela comunidade não sofra solução de continuidade no seu abastecimento de água, considerando que toda a infraestrutura de fornecimento já pertence ao SAAE de Limoeiro do Norte, e até que o Município de Morada Nova construa uma Estação de Tratamento de Água - ETA para atender aquela população decorrerá uma lapso temporal que colocaria aqueles novos munícipes em situação de precariedade da qualidade da água, e considerando que já existe uma Estação construída pela SAAE Limoeiro do Norte, é recomendável que celebremos com essa esta autarquia um contrato de programa para o fim de restar garantida à Comunidade do Setor NH3 a distribuição de água de boa qualidade.

Através deste contrato de programa será ampliada a rede de distribuição a partir da referida ETA até o Setor NH3, e o SAAE ficará responsável pela manutenção do abastecimento de água dessa localidade, pelo prazo e nas condições estabelecidas no contrato de programa, e ficará sujeita aos termos regulatórios da ARCE.

Como se vê, Senhora Presidente, é urgente que solucionemos essa questão para que possamos garantir com a maior brevidade possível o abastecimento de água da comunidade recém-incorporada ao Município de Morada Nova.

Dada a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e de todos os demais respeitáveis Vereadores para a aprovação da matéria desta Mensagem em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus honrados pares.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de junho de 2024.**

JOSE VANDERLEY | Digitally signed by JOSE  
VANDERLEY  
NOGUEIRA:380931 | NOGUEIRA:38093189300  
89300 | Date: 2024.06.27 08:27:41  
-03'00'

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

A sua excelência a Senhora  
**VEREADOR FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2024.

**Autoriza o Município de Morada Nova a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Limoeiro do Norte convênio de cooperação para a formalização de contrato de programa.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:**

**Art. 1º** Fica o Município de Morada Nova autorizado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Limoeiro do Norte convênio de cooperação para o fim de celebração de contrato de programa para a prestação do serviço público de fornecimento de água para a população do Setor NH3, área incorporada ao Município de Morada Nova e desmembrada do Município de Limoeiro do Norte por força da Lei Estadual nº 18.559, de 1º de novembro 2023.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de junho de 2024.**

JOSE VANDERLEY  
NOGUEIRA:3809318  
9300  
JOSE VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOSE VANDERLEY NOGUEIRA:38093189300  
Date: 2024.06.27 08:27:59 -03'00'